

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSEA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS

NOME : Adela Cristina Pelinon Ponce
CARGO : Assistente Técnico Legislativo
LOCAL : Câmara Municipal

Venho por deste, solicitar a V. Sa. a concessão de 10 dias de férias a partir de 22 / Abril / 2024.

Adela C. P. Ponce

Assinatura do Solicitante

MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- O interessado tem período aquisitivo completo.
 O interessado não tem período aquisitivo completo.

PERÍODO DE GOZO:

De : 22 / 04 / 2024

a : 01 / 05 / 2024

Santana da Ponte Pensa, SP, 11 / 04 / 2024

Beatriz G. Batista

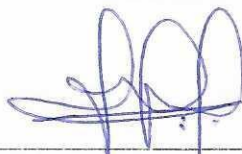
Assinatura do Responsável

EM FACE DE MANIFESTAÇÃO ACIMA

- Defiro
 Indefiro

Comunique-se:

Santana da Ponte Pensa, SP, 12 / 04 / 2024



Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de gozo de férias a servidores, que especifica"

SILAS REGO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contida no Regimento interno art. 18 parágrafo III da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa;

Considerando o requerimento para a concessão de férias requerida pelo(a) Funcionário(a) Público(a) Municipal do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o(a) servidor(a) municipal **Adila Cristina Pelinson Ponce** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO**, Gozo de Férias, relativamente ao período de 2023/2024, sendo 10 dias para **GOZO DE FÉRIAS** no período de **22 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024**, conforme previsão legal nos termos do Art. 85 que dispõe "Das férias e das licenças" do Estatuto dos servidores municipais de Santana da Ponte Pensa.

Art. 2º - A Férias ora concedida será referente ao período aquisitivo de 13.03.2023 a 13.03.2024.


Art. 3º - Ao setor de Contabilidade para as providencias legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 11 de abril de 2024.


SILAS REGO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


BEATRIZ GONÇALVES BATISTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume na Câmara Municipal.